



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PROJETO DE LEI Nº005/2024

PROTÓCOLO

Nº 3906 /2024 HORA: 11:00

DATA 02 / 02 / 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº:
005/2024 - Legislativo

municipal

CLASS FUNC: *Leitura*

Concede Revisão Geral Anual no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica determinada a aplicação do percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988, incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Senhora dos Remédios.

Parágrafo único - O percentual de 3,71% previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Senhora dos Remédios, 01 de fevereiro de 2024

Ocimar Cândido de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata da Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos da Edilidade, conforme determinação do art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988, visando a recomposição inflacionária acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022.

O índice utilizado para verificação da perda inflacionária é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

A matéria tratada no presente Projeto de Lei é de grande relevância e se traduz em uma obrigatoriedade prevista na Magna Carta.

Senhora dos Remédios, 01 de fevereiro de 2024

Ocimar Cândido de Souza
Presidente da Câmara